LEI Nº 1203/2018

"Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R$ 9.107.227,16** (nove milhões, cento e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), oriundos do Convênio nº 019/18/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Buritis para o atendimento a Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando melhoria da qualidade de vida da população do município, sendo: R$ 8.196.504,44 (oito milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais, e quarenta e quatro centavos) a ser repassado pelo órgão concedente e R$ 910.722,72 (novecentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) a título de contrapartida do Município

Art. 2º Conforme Cláusula Terceira, Parágrafo 1°, a transferência momentanea será de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), referente à primeira parcela do referido convênio, e desta forma este Município repassará o proporcional a contrapartida no valor de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), que serão arrecadados da seguinte forma:

- *Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).*
- *O valor será extraído do orçamento atual da Reserva de Contingência para cobrir a contrapartida do Convênio: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

Art. 3º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.3229 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CV Nº 019/18/PJ/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 451 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600.000,00
TOTAL	**R$ 600.000,00**

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA – 053 – 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 4º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 9.107.227,16** (nove milhões, cento e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), cujo objeto é o atendimento a Infraestrutura, visando melhoria da qualidade de vida da população do município.

Art. 5º Ficam alterados as Leis Municipais do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2018, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Os valores remanescentes serão incluido na Lei Orçamentária Anual e no projeto de revisao do Plano Plurianual para o exercício de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De 12/04/18 A: 11/05/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 12/04/18 A: 11/05/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017